



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023.

Dispõe sobre a aprovação da indicação do Sr. RICARDO EZEQUIEL TORRES para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação pelo Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 50, I da Lei Orgânica do Município, do Sr. RICARDO EZEQUIEL TORRES, devidamente instruída com o currículo do indicado e demais documentos exigidos por Lei, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga deixada pelo Conselheiro Maurício Faria, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado com fundamento no art. 358, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo para formalizar a indicação do Sr. Ricardo Ezequiel Torres para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal do Município de São Paulo na vaga deixada pelo Conselheiro Maurício Faria, em decorrência de sua aposentadoria.

Referida indicação foi encaminhada a este Parlamento através do Ofício nº 26/2023 - PREF. GAB, com fundamento no art. 50, I da Lei Orgânica, a fim de submetê-la à aprovação do Plenário nos termos dos arts. 50, § 1º e 358 do Regimento Interno.

Saliente-se que referida indicação foi subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara e encontra-se instruída com extenso currículo do indicado e dos documentos que comprovam a sua qualificação profissional, bem como o atendimento dos requisitos exigidos pelo artigo 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.